

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1805/87

INTERESSADO : CÍCERO RUGGIERO

ASSUNTO: Indicação de Professor para a disciplina "Otorrinolaringologia" na Faculdade de Medicina do ABC.

RELATOR : Cons°. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE N° 207/88 -CTG"D"- APROVADO EM 16.03.88

COMUNICADO AO PLENO EM 06.04.88

1- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, nos termos das Deliberações n°s 05/80, 17/82 e 10/86, indica o médico CÍCERO RUGGIERO para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 18/06/87, a disciplina Otorrinolaringologia, do Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Clínica Cirúrgica, em decorrência da filiação dessa Faculdade ao sistema estadual de ensino, na forma do Parecer CFE n° 264/83, aprovada pelo Parecer CEE n° 1713/83.

2- APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido em 1984, pela Faculdade proponente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado (C/H cursada:84).

Estagiou na disciplina Otorrinolaringologia dessa Faculdade no período de fevereiro de 1985 a fevereiro de 1987, desenvolvendo atividades ambulatoriais e cirúrgicas.

Frequentou cursos de extensão universitária pertinentes a essa disciplina em particular e à área das ciências médicas em geral, participou de vários eventos relativos a seu campo de atuação profissional, desempenhou funções de monitor e realizou trabalho de pesquisa, em 1983, junto à cadeira de Pneumologia da Faculdade de Medicina da fundação do ABC.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, atividades ambulatoriais e cirúrgicas, como Otorrinolaringologista no Hospital

Beneficiência Portuguesa, Grande ABC Assistência de Saúde e Central Service Intermedical, que lhe ocupam um total de 24 (vinte e quatro) horas semanais, e funções docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 04 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de CÍCERO RUGGIERO, para, como Professor I lecionar a disciplina Otorrinolaringologia na Faculdade de Medicina do ABC, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação desta autorização fica condicionada a efetiva comprovação de enriquecimento curricular específico na área de sua atuação docente.

São Paulo, aos 29 de fevereiro de 1988

a) Cons^oBENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Preauntos ós nobres Conselheiros:Joaquim Pedro de Souza Campos, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Newton César Balzan, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.03.88

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente